

ESP-DIVISÃO DE ADM. DA C.E.P.R. NORTE ESTADO

TR - Aquisição 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	933030-ESP-DIVISÃO DE ADM. DA C.E.P.R. NORTE ESTADO	ANA CRISTINA DOS SANTOS MAFFEI	16/07/2026 08:26 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	32/2026	006.00156176/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo diversos destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, de manutenção, organização, higiene, limpeza, copa e cozinha, ergonomia, arquivamento, apoio às atividades institucionais e demais demandas da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Ord.	UF	Qtd	Compras	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	331- Caixa 180 pacotes	3	232930	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Em Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, Sal, Amido; Emulsificante, Melhorador de Farinha, Fermentos Quimicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Individual Contendo 2 Unidades Pesando, No Minimo, 5 Gramas Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	R\$ 92,70	R\$ 278,10
				Biscoito Doce S/recheio; Sabor Leite, Tipo Amanteigado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar,		

2	69 - Caixa 40 Unidade	6	625251	Gordura Vegetal, Margarina; Leite Integral, Farinha de Rosca, Sal, Fermento Quimico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado, Embalagem Individual, Contendo 2 Unidades; Pesando Entre 8 e 12 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360 /03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 41,11	R\$ 246,66
3	568 - Pacote 140 Grama	60	323479	Biscoito Doce C/recheio; Tipo Tortinha de Chocolate Preto; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Acucar Invertido, Cacau Em Po, Sal, Leite Em Po, Fermento Quimico, Estabilizante, Aromatizante; Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12 /01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263 /05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 3,00	R\$ 180,00
GRUPO 2						R\$ -
4	1 - Unidade	12	312856	Cadeado; Corpo de Latao Macico; Unidades Com Mesmo Segredo; Largura Minima de Corpo 35 Mm; Altura Minima de 32 Mm; Espessura Minima de 14,5 Mm; Sem Revestimento; Haste de Aco Temperado, Com Revestimento Cromado; Altura Minima de Haste 23 Mm; Distancia Minima Entre As Hastes de 19 Mm; Espessura Minima de 6,4 Mm; Com 5 Pinos Em Latao; Chave 9c; Com 2 Chaves para Cada Unidade; Conforme a Norma Nbr/abnt 15271;	R\$ 50,00	R\$ 600,00
5	1 - Unidade	12	618849	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Minima de 60 Mm; Altura Minima de 47 Mm; Espessura Minima de 20 Mm; Haste de Aco Cementada e Cromada; Altura Minima de 35 Mm; Distancia Minima Entre As Hastes de 33mm; Espessura Minima de 10 Mm; Com 05 Pinos; Com Chave Tipo Comum; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Conforme a Norma Nbr 15271;	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00

GRUPO 3						R\$	-
6	1 - Unidade	4	352594	Caixa Termica; para Conservacao de Alimentos e Bebidas; de Polietileno Atoxico; Com Isolamento de Poliuretano; Na Cor Preta; Com Capacidade Minima de 50 Litros; Medindo Aprox. (37,5 x 54,5 x 44,5) (lxaxp); Borda e Vedacao Com Parede Dupla; Com Alca Em Polietileno para Transporte; Sem Divisorias; Com Tampa Vedadora, Articulada; Na Cor Branca; Trava Automatica; Com 2 Rodas; Garantia Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega do Produto;	R\$ 742,50	R\$ 2.970,00	
7	1 - Unidade	5	373312	Caixa Termica; para Transporte de Alimentos, Atoxica; de Parede Externa Em Polietileno (pe) e Isolamento Termico Em Espuma de Poliuretano (pu); Termometro Digital de Maxima e Minima, Visor de Facil Leitura, a Prova Dagua, Possui Funcao °C/°F; Na Cor Preta; Com Capacidade Minima de 70 Litros; Medindo (68,5 x 47,5 x 47)cm (cxaxl); Com Dreno para Escoamento de Liquidos; Alca Lateral Articulavel e Alcas Embutidas, Contem Rodinhas para Puxar a Caixa; Sem Divisorias Interna Ou Externa; Com Tampa Articulada Com Fita Limitadora; Na Cor Branca; Garantia Minima de 3 Meses Contra Defeitos de Fabricacao;	R\$ 1.495,00	R\$ 7.475,00	
8	1 - Unidade	12	416057	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo 59cm x 38cm x 34cm (c x l x A); Na Cor Preta; Formato Empilhavel; Com Tampa; Com Capacidade de 50 Litros;	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	
9	1 - Unidade	6	475419	Caixa Termica; para Conservacao de Alimentos e Bebidas; de Polietileno Atoxico; Na Cor Preta; Com Capacidade Minima de 12 Litros; Medindo (35x25x34,5)cm (axlpx), Pesando 2kg; Com Parede Dupla de Isolamento Termico Em Poliuretano; Com Alca Em Polietileno para Transporte; Com Tampa Termica Removivel; Na Cor Branca; Com Travas Acionada Por Botao e Travamento Automatico;	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	
10	1 - Unidade	12	314499	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo (42,5 x 30,7 x 30,5)cm (a x c x L); Com Tampa, Travamento Nos 2 Lados; Na Cor Preta Transparente; Minima 30 Litros;	R\$ 48,56	R\$ 582,72	
GRUPO 4						R\$	-
11		100	618274	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca;	R\$ 7,52	R\$ 752,00	

	68 - Caixa 30 Unidade			Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;		
12	505 - Caixa 1000 Unidade	30	355015	Mexedor; para Café; de Plástico(ps); Cristal; No Formato Remo; Medindo 9cm; Embalado Em Saco Plástico Atóxico;	R\$ 38,35	R\$ 1.150,50
13	1 - Unidade	50	449374	Papel Alumínio; Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diâmetro do Tubete Não Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 4m; Na Embalagem Devem Constar: Código de Barras, Original do Produto, Dimensões; o Produto Deverá Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761: 2001 e Alterações Posteriores;	R\$ 7,50	R\$ 375,00
14	1 - Unidade	10	270830	Colher para Serviço Em Cozinha-utensílio; Em Silicone, Na Cor Preto, para Utilização Em Arroz; Medindo No Mínimo (33,5 x 7,0 x 4,0)cm (cxaxl); Espessura Mínima de 2mm; Com Cabo Em Aço Inox;	R\$ 19,59	R\$ 195,90
15	1 - Unidade	10	465686	Espátula; de Aço Inox; Com Tamanho Grande; Com Cabo de Aço Inox; Uso Na Copa e Cozinha; para Servir Alimento, Bolo;	R\$ 18,62	R\$ 186,20
16	1 - Unidade	24	364042	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em de Vidro,devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueável de Pressão; Com Alça Resistente e Anatómica; Lisa, Sem Decoração; Na Cor Preta;	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
17	1 - Unidade	12	312303	Suporte para Coador; de De Plástico; No Formato No Formato Cônico; para Coador Ref.103; Na Cor Na Cor Marrom;	R\$ 18,95	R\$ 227,40
18	1 - Unidade	50	605891	Descanso para Copo; de Bambu; Medindo Mínimo 9cm de Diâmetro; Na Cor Natural (marrom Claro);	R\$ 6,11	R\$ 305,50
19	250 - Rolo 100 Metro	30	626131	Filme para Alimentos; Em Plástico Aderente de Pvc; Medindo 45 Cm de Largura; Com Espessura de 23 Micras; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Medidas, Finalidade e Composição; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 15043/2010;	R\$ 40,15	R\$ 1.204,50
				Guardanapo de Papel; Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,		

20	555 - Pacote c/50 folhas	200	332549	conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2 /m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90;	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
21	210 - Pacote 50 Unidade	100	396052	Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90;	R\$ 6,75	R\$ 675,00
22	1 - Unidade	10	465743	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox, para Pao, Serrilhada; Medindo No Minimo 33 Cm (total), 8 Polegadas de Lamina; Com Espessura Minima de 2mm; Cabo Em Polipropileno (pp); Na Cor Preta;	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	1 - Unidade	10	624519	Bandeja; de Aco Inox; Medindo No Mínimo (49x33) cm c x L; No Formato Retangular; Acababamento Em Brilho;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
GRUPO 5						R\$ -
24	315 - Caixa c/ 2500 unid.	30	351876	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 180ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,62gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Releva a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	R\$ 149,96	R\$ 4.498,80
25	218 - Caixa 1000 Unidade	10	421278	Copo Descartavel; Isopor (poliestireno Expandido); Com Capacidade Minima para 200 Ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 2,25 Gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; e o Peso Minimo de Cada Copo; Isentos de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furose Deformacoes;	R\$ 240,10	R\$ 2.401,00
				Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso;		

26	219 - Caixa c/ 5000 Unid. (219)	10	612246	Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	R\$ 149,66	R\$ 1.496,60
GRUPO 6						R\$ -
27	1 - Unidade	6	602232	Fervedor Eletrico; Tipo Chaleira Eletrica; Com Capacidade Minima para 1,7 Litros; Com Potencia Minima de 1200w; para Aquecimento de Agua; Confeccionado Em Polipropileno; Com Indicador de Nivel de Agua e Funcionamento; Com Porta Fio; Pode Ser Levado a Mesa; Na Cor Preta; Com Garantia Minima de 12 Meses, a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema No Balcao; Tensao de Alimentacao 110v;	R\$ 82,95	R\$ 497,70
28	1 - Unidade	4	448227	Aspirador; de Po; Uso Limpeza de Superficies; Modelo Vertical Tipo 2 Em 1; Medindo Aproximadamente 110 Cm x 25 Cm x 17 Cm (axlxc); Fabricado Em Plastico; Com Potencia Minima 1300w; Tensao de Alimentacao 127v; Filtro Tipo Hepa; Capacidade Aproximada de 1,6 Litros; Peso Maximo Aproximadamente 1,85 Kg; Comprimento do Cabo Minimo 5m; Acompanha Bocal 180° para Pisos, Bocal Fino P/ Lugares Difícil Acesso (cantos, Frestas, Janelas); Com Prazo de Garantia Minima de 12 Meses, com Manual Em Portugues; Certificacao Inmetro de Acordo Com Norma Vigente;	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
29	1-Unidade	2	638716	Televisao; a Cores; Smart Tv Com Processador; Tela Qled; de 65"; Com Resolucao de 4k (3840 x 2160); Diagonal Visual Airslim, Bordas Infinitas, 165,10cm; Com Inteligencia Artificial, Comando de Voz, Conexao Wi-fi; Conexoes de Entrada Minimo 3 Hdmi; Conexoes de Saida Minimo 2 Usb; Com Recepcao para Tv a Cabo; Sistema de Cores Pal e Ntsc; Controle Remoto Padrao do Fabricante; Voltagem Bivolt (110/220v); Consumo Aproximado	R\$ 3.774,00	R\$ 7.548,00

				60hz; Medindo Aproximadamente 1400 x 870 x 270mm; Pesando No Maximo 40kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues;		
GRUPO 7						R\$ -
30	226 - Galao 20 Litro	6	479042	Detergente Automotivo; Apresentacao e Um Produto Alcalino,biodegradavel; Contem Tensoativos,umectantes; Agentes Sequestrantes e Complexantes; Recomendado para Postos de Servicos para Lavagem de Chassis e Patios Sujos de Oleo e Graxa; Nao Deve Ser Usado Nas Latarias Dos Veiculos; para Cada 5 Litros do Produto Adicionar 200 Litrosde Agua; Principio Ativo Lauril Eter Sufonato de Sodio; Composto de Hidroxido de Sodio,sequestrante,espessante; Tensoativo Nao Ionico,corante e Conservante; Com Ph de (1%),entre 11,60 e 11,70; Com Densidade Entre 1,240 e 1,245g/l; Com Alcalinidade Entre 15,0 e 15,5; Liquido Viscoso Na Cor Azul; Utilizacao do Produto Com Equipamentos Epi Oculos,luvas,mascara e Avental; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa N-08,de 16/01 /2002/ma;	R\$ 120,00	R\$ 720,00
31	120 - Frasco 500 Mililitro	6	601034	Limpa Vidro; Automotivo, Liquido, Ph 5,0 à 6,0, Densidade: 0,96 a 0,99 G/m³; Alcool Isopropilico, Butilglicol; Outros Solventes; Agua; Com Validade Ate de 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Borrifador Plastico Com 500ml; Deve Ser Entregue Com Fispq; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 9,43	R\$ 56,58
32	1 - Unidade	10	449799	Vassoura; para Para-brisa, Esfregao Automotivo; Propriedades Minimais:cepa Em Plastico; Medindo 30 x 9 x 6 Cm; Com Cerdas de Pet Plumadas e Com Espuma para Reter Xampu; Cabo de Madeira, Medindo 1,50 m Comprimento;	R\$ 78,41	R\$ 784,10
33	1734 - Embalagem 300 Grs.	6	402986	Cera Automotiva; Tipo Pasta; Composto de Cera de Carnauba; Parafina; Ph Levemente Alcalino; Emulsionante; Corante; Com Validade de No	R\$ 32,50	R\$ 195,00

				Minimo 12 Meses; Com Registro Na Anvisa e Autorizacao de Funcionamento No Ministerio Da Saude;		
34	385 - Frasco 5 Litro	6	376124	Shampoo Automotivo; Tipo Concentrado,com Cera, principio Ativo:linear Alquil Benzeno Sulfonado e Hidroxido de Sodio; Acondicionado de Forma Adequada,a Cada 4 Litros do Produto Devera Ser Diluido Em 100 Litros de Agua; Solucao de Sais Alcalinos,tensioativos Anionicos,agentes Espessantes,conservantes.; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anisa;	R\$ 37,99	R\$ 227,94
35	490 - Pote 500 Grama	6	224314	Massa de Polir; Tipo Automotiva, Composta Por Mistura Acido Graxo,hidrocarboneto Alifatico, Oxido de Alumínio; Apresentada Na Forma Pastosa; Classificação Numérica do Tipo Cor Branca, a Base de Agua; Acondicionada Em Lata, Pote Ou Embalagem Plastica;	R\$ 37,50	R\$ 225,00
GRUPO 8						R\$ -
36	44 - Bombona de 5lts	6	453374	Detergente Liquido; Principio Ativo Hidroxido de Sodio; Composicao Basica 1,120 - 1,140 G/ml de Densidade; Preservantes,sequestrante,espessante, fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre Ph12,5 a 13,5; Composicao Aromatica Detergente Desencrustante para Remocao de Gorduracarbonizada Em Fogao, Fritadeira; Acondicionado Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	R\$ 75,99	R\$ 455,94
37	246 - Galao 5 Litro	6	314759	Desengraxante; Tipo Solupan, Aditivado para Limpeza Pesada,com Alta Concentracao de Soda Caustica; para Uso Industrial; Acondicionado de Forma Apropriada;	R\$ 55,00	R\$ 330,00
				Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Eva;		

38	1 - Unidade	12	601242	Dupla de Alta Maciez e Absorcao; Com Espessura Minima de 3,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	R\$ 38,00	R\$ 456,00
39	1 - Unidade	12	446269	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao de Gari); Propriedades Minimais: cepa Em Polipropileno, C/ Sistema de Rosca P/ Fixacao do Cabo; C/ a Cepa Em Polipropileno de Alta Resistência Med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); Com Min. de 41 Tufos Por Cepa; Contendo 45 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Nylon; Tipo Ondulado de No Min. 9 Cm de Comp. e 0,80 Mm de Espessura, Com No Mín. 3 Carreiras de Tufos; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base, Medindo 120cm; Sem Gancho;	R\$ 38,00	R\$ 456,00
40	1 - Unidade	12	601243	Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorcao; Com Espessura Minima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	R\$ 49,97	R\$ 599,64
41	1 - Unidade	100	232973	Flanela; 100% Algodao; Medindo 28x38cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Apropriada;	R\$ 3,98	R\$ 398,00
42	246 - Galao 5 Litro	12	420117	Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Cor Verde; Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 25,00	R\$ 300,00
43	28 - Frasco 1 Litro	15	397424	Sabonete; Em Espuma; Lauril Sulfato de Sodio, Cocoamidopropil Betaina, cocoamfodiacetato Dissodico, Laurato de Sorbitano; Acido Citrico, para Higiene Das Maos, Dispensacao de 0.4ml Por Procedimento; Frasco Com Sistema Dosador e Valvula Descartavel; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00

44	1 - Unidade	20	376976	Saboneteira de Sobrepor; Confeccionada Em Vidro, Tipo Giratoria 360 Graus, para Sabonete Liquido; No Formato Oval; C/articulacao Em Aco Inoxidavel C/no Min. 3mm de Espessura; Valvula Dosadora Em Aco Inoxidavel; Medindo 90 Mm Diametro x 160 Mm Altura; Na Cor Transparente (vidro); Fixada Com 3 Parafusos Na Parede; Capacidade para 500 MI;	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
45	28 - Frasco 1 Litro	30	481012	Alcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega,aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses;	R\$ 9,00	R\$ 270,00
46	1 - Unidade	50	352424	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Tipo Saco Alvejado; Medindo (74x45)cm,urdume de 16 Fios e Trama Com 12 Fios,peso Aproximadamente 170gr; Com Variacao de 10% de Oscilacao Nas Medidas; Sem Bainha; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Appropriada;	R\$ 7,30	R\$ 365,00
47	1 - Unidade	12	457804	Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancia Talco; Antioxidente: Cas 7632-00-0 Solvente: Cas 64-17-5propelente (propano Butano);; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 16,00	R\$ 192,00
GRUPO 9						R\$ -
48	119 - Frasco 300 MI	6	602645	Lubrificante Aerosol; Liquido, Desengripante, Multiuso; Utilizado Em para Neutralizar Oxidações e Proteção de Partes Cromadas, Eletrodomésticos, Dobradiças, Armas, Motos; Composto de Blenda de Oleo Lubrificante, Aditivo Antioxidante,aditivo Anticorrosivo, essencia; Butano e Propano Como Propelente, Antioxidante Eliminador de Agua Da Superficie; Propriedades Densidade(g/cm3) 0,850-0,900, Ponto de Fulgor °c, Min. 150, Viscosidade (40°C, Cst) 8,5-15; Cor Levemente Amarelada, Odor Caracteristico de Coco; Embalado Em Validade de 24 Meses;	R\$ 17,00	R\$ 102,00
				Lona; 100% Algodao,com Fios Retorcidos; Fio 08; Medindo (11 X05)metros; Com Gramatura de 703g		

49	1 - Unidade	2	470401	/m2; Espessura de (1,00)mm; Resistencia a Rasgo de (6x4)kgf; Resistencia a Tracao de (35x30)kgf /cm; Tripla Costura e Bainha C/reforço para Ilhoses, Acbamento Em Zinco Bicromatizado; Com Resistencia Luz, Agua e Calor; Na Cor Caqui; Com Reforço para Ilhoses; Suas Condições Deverão Estar de Acordo C/as Normas Atende Norma Vigente; Apropriada;	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
50	2 - Metro	200	263471	Corda de Fibras; Nylon (poliamida); Cor Natural; Diametro de 6,0 Mm; Tipo Trancada, Com Carga Minima de Ruptura de 650kgf;	R\$ 1,84	R\$ 368,00
51	1 - Unidade	12	624626	Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Defletor; para Condicionador de Ar Da Marca Springer Carrier; Modelo Condensadora Tipo Barril, 18.000 a 30.000 Btus; Com Prazo de Garantia de No Minimo 3 Meses.;	R\$ 442,32	R\$ 5.307,84
GRUPO 10						R\$ -
52	190 - Pcte. c /4 unid.	600	364307	Papel Higiénico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Matéria Prima 100% Fibras Celulósicas; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2;	R\$ 8,59	R\$ 5.154,00
53	505 - Pacote c/1000 unid.	500	389042	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8,0 Nm/g; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5 Mm2 /m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S; Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior Que 7,0 G/g; Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior Que 70 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetal; Dimensao Da Folha (23x20) cm; Liso; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas,metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail Telefone do Sac;	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00

GRUPO 11						R\$	-
54	33 - Pacote 500 Folha	400	204657	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	
55	1 - Unidade	500	481549	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Ouro;	R\$ 1,08	R\$ 540,00	
56	36 - cento	6	474754	Envelope de Papelaria; Em Papel Sulfite; Pesando 75g/m2; Tipo Memorando; Com Impressao Rpc (recomendado Pelo Correio); Medindo 114 x 162 Mm; Na Cor Branca; Embalados Em Caixa Reforcada; Separados Em Pacotes Com 100 Unidades;	R\$ 33,44	R\$ 200,64	
57	1075 - Embalagem 100 Unidade	5	613260	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80 Gr/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo 200 x 280 Mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Parda;	R\$ 26,50	R\$ 132,50	
58	629 - Rolo 200m	2	438380	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80g/m2; (60 Cm x 200 M) (lxc); Na Cor Natural; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
59	555 - Pacote 50 Folha	3	617375	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm; Transparente;	R\$ 47,10	R\$ 141,30	
60	1 - Unidade	200	486137	Cartolinas; Pesando 240 G/m2; Medindo (66x96) cm; Na Cor Rosa Tradicional;	R\$ 2,50	R\$ 500,00	
61	500 - Pacote 100 Folha	2	486138	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm; Na Cor Azul Tradicional;	R\$ 89,00	R\$ 178,00	
62	500 - Pacote 100 Folha	2	601408	Cartolinas; Pesando 240g/m2, Rigides Conforme Norma Tappi 489; Medindo (66x96)cm; Na Cor Branca;	R\$ 119,88	R\$ 239,76	

68	1 - Unidade	40	435077	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Verde; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	R\$ 4,00	R\$ 160,00
69	1 - Unidade	40	435079	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	R\$ 2,90	R\$ 116,00
70	1 - Unidade	40	447944	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	R\$ 3,30	R\$ 132,00
71	188 - Caixa c /12 unid.	1	354759	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Azul; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	R\$ 21,01	R\$ 21,01
72	61 - Caixa c /50 unid.	5	317117	Caneta Esferografica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartavel; Ponta Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	R\$ 41,35	R\$ 206,75
73	61 - Caixa c /50 unid.	5	432229	Caneta Esferografica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartavel; Ponta Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante, Com Clip e Nacor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	R\$ 44,50	R\$ 222,50
GRUPO 13						R\$ -

74	201 - Pacote 100 Unidade	30	344045	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester (ps) e 2 Partes de Polietileno (pe); Medindo (220 x 307)mm (a4); Espessura Com 0,007 Micron; Embalado Em Saco Plastico Adequado;	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
75	201 - Pacote 100 Unidade	30	435016	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 3 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (80 x 110)mm; Espessura Com 0,005 Micras; Embalado Em Saco Plastico Adequado;	R\$ 21,00	R\$ 630,00
GRUPO 14						R\$ -
76	1 - Unidade	5	402665	Capacho; Material Superior Em Filamentos de Vinil Entrelacado; Material Inferior Emborrachado; Medindo (l x c) (1,30 x 0,70) M; Espessura de 12 Mm, Aproximadamente; Na Cor Cinza Escuro; Liso (sem Estampas); Com Barrado Medindo 6cm, Aproximadamente; Na Cor Cinza Claro; Formato Retangular; Antiderrapante; Antichama; Com Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
77	1 - Unidade	5	603130	Tapete; Tipo Sanitizante; Base Em Pvc, Superficie Em Polipropileno; Medindo No Minimo (1,70 x 0,80) m Aproximadamente; Espessura Minima de 10mm; Na Cor Cinza Chumbo; Com Borda Vedante Antivazamento, Antiderrapante Eantichama, Garantia Minima de 3 Meses;	R\$ 85,70	R\$ 428,50
78	1 - Unidade	2	608685	Tapete; Tipo Geometrico; Confeccionado Em Polipropileno e Algodao; Medindo No Minimo (2000 x 1320)mm; Bicolor;	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
GRUPO 15						R\$ -
79	1 - Unidade	10	215920	Toalha de Mesa; Em Tecido Oxford; Composto de 60 % Algodão e 40% Poliester; Medindo (l x C) 250 Cm de Diametro; No Formato Redondo; Na Cor Preta; Costura Em Overlock; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. de Acordo Com a Resolução Conmetro N. 2, de 06/05/2008; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	R\$ 49,50	R\$ 495,00
				Toalha de Mesa; Em Tecido Oxford; Composto de 60% Algodão e 40% Poliester; Medindo (l x C) 250 Cm de Diâmetro; No Formato Redondo; Na Cor		

80	1 - Unidade	10	621338	Branca; Costura Em Overlok; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. de Acordo Com a Resolução Conmetro N. 2, de 06/05/2008; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	R\$ 35,18	R\$ 351,80
81	1 - Unidade	36	427323	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliéster e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	R\$ 4,90	R\$ 176,40

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. os materiais fornecidos deverão, sempre que possível, ser constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis;

- 4.1.2. as embalagens deverão ser adequadas ao acondicionamento e transporte dos produtos, priorizando-se materiais recicláveis e minimizando-se a geração de resíduos;
- 4.1.3. os produtos eletroeletrônicos deverão atender às normas de eficiência energética e segurança vigentes, quando aplicáveis;
- 4.1.4. os bens fornecidos deverão observar a legislação ambiental pertinente, especialmente quanto à fabricação, comercialização, utilização e descarte de materiais potencialmente poluentes;
- 4.1.5. a contratada deverá adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais e promovam o uso racional dos recursos naturais durante a execução do fornecimento.
- 4.1.6. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, documentação técnica apta a comprovar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.1.6.1. Para os itens do Grupo 1 – Biscoitos, deve ser apresentados documentos que comprovem a regularidade dos produtos e dos fabricantes perante os órgãos competentes, quando exigidos pela legislação sanitária aplicável, bem como rótulos ou fichas técnicas contendo informações de composição, fabricação, validade e identificação do fabricante.
- 4.1.6.2. Para os itens do Grupo 6 – Copos Descartáveis, deverá ser apresentado laudo técnico, relatório de ensaio ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado, comprovando a conformidade do produto com as normas técnicas aplicáveis.
- 4.1.6.3. Para os itens do Grupo 7 – Eletro e Eletrônicos, deverá ser apresentado catálogo, folder, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo especificações técnicas suficientes para comprovação do atendimento integral às características exigidas neste Termo de Referência.
- 4.1.6.4. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser apresentada comprovação de conformidade perante o INMETRO ou outro órgão competente, quando exigida pela legislação vigente.
- 4.1.6.5. Para os itens do Grupo 11 – Papéis de Higiene e Limpeza e para os itens de papel sulfite constantes do Grupo 12 – Papelaria, deverá ser apresentado laudo técnico, relatório de ensaio ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado, comprovando o atendimento às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à gramatura, alvura, absorção, resistência, composição e demais características aplicáveis.
- 4.1.7. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados e solicitar documentação complementar destinada à comprovação das características técnicas dos produtos ofertados.
- 4.1.8. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de incompatibilidade entre os documentos apresentados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): CORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO - Avenida Francisco Vaz Filho, 4055 – Prédio Anexo – Jardim Pinheiros – Araraquara/SP – CEP 14.810-900
- 5.4. Considerando que os produtos dos Grupos 1 (Bolachas e Biscoitos), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 98.069,72 (Noventa e oito mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 380287;
- II. Fonte de Recursos: 150.010.001;
- III. Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000;
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V. Plano Interno: 012.04.181.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO ANTONIO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 08:26:17.